



# **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Limpeza Pública

Fone/Fax (14) 3604-4000

e-mail: [gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br](mailto:gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

TÉC. AMB. JTN

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**

### **1. OBJETO**

#### **1.1. Especificação**

Pedido de compra de "peças para manutenção de roçadeira, moto poda e moto serra, que são utilizados nos serviços de roçagem de grama e poda de arvores, uso da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

#### **1.2. Quantidade**

Aquisição de peças e ferramentas para manutenções de roçadeira, moto poda e moto serra, descritas a baixo:

| <b>ITEM</b> | <b>OBJETO</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>  |
|-------------|---------------|-------------------|---|
| A           | Peça          | 3                 | Fio de Nylon Quadrado 3MM LARAN/VERM/VERDE compatível com STHIL |
| B           | Peça          | 4                 | Carretel Stihl Trimcut 42 2 compatível com STHIL                |
| C           | Peça          | 3                 | Stihl Carburador FS 160/220/280 compatível com STHIL            |
| D           | Peça          | 3                 | Sithil Cilindro Compl 34MM compatível com STHIL                 |
| E           | Peça          | 3                 | VELA BPM74 NGK compatível com STHIL                             |
| F           | Peça          | 3                 | Stihl Tampa do Arranque FS 160/220/290 compatível com STHIL     |

#### **1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação**

Período de execução das manutenções e peças e formalização e emissão de laudos técnicos em 30 dias.



# **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Limpeza Pública

Fone/Fax (14) 3604-4000

e-mail: [gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br](mailto:gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Limpeza Pública, utiliza máquinas manuais roçada e poda de árvores, para realizar os serviços de roçagem e poda, as quais sofrem desgastes e quebra, e são utilizadas em diversas atividades de trabalho no município, sendo assim e necessário a aquisição de peças, para tais equipamentos.

## **4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

Dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, os três orçamentos.

Tabela de Referência:

| <b>EMPRESAS</b>   | <b>CNPJ</b>             | <b>VALORES R\$</b>  |
|---|-------------------------|---------------------|
| Fort mac M Bressanim & Cia LTDA                                 | 176079940001-01         | R\$ 4.361,04        |
| GB AGRO RAÇA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRICULAS LTDA | 24.774.409/0001-23      | R\$ 5.094,70        |
| Agropecuária Agrotem LTDA                                       | 67.903.914/0001-33      | R\$ 5.107,80        |
|   | <b>MÉDIA DE VALORES</b> | <b>R\$ 4.854,51</b> |

\*\* O custo estimado da contratação é de R\$ 4.854,51, e os preços que serviram de referência para obtenção da média, referência de pesquisa de preço, Portal Nacional de Compras Públicas, guia da pesquisa em anexo.

Indicar a fonte que pesquisou, lembrando que deve ser dada preferência ao Portal Nacional de Compras Públicas ou a contratações similares em execução ou concluídas nos últimos 180 dias (vide art. 3º do Decreto Municipal 6321/2023).

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

↓  
B



# **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

*Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000*

*Secretaria Municipal de Limpeza Pública*

*Fone/Fax (14) 3604-4000*

*e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br*

**Estado de São Paulo**

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## **7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, mediante Laudo de Medição de serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Informar quem será o responsável pela Gestão do contrato, Secretário Municipal de Limpeza Pública – Izael Dias, inscrito sob o CPF nº 120.198.378-97, e o responsável pela Fiscalização Chefe de Manutenção de Praças e Áreas Verdes – Cesar Augusto Lourenço Vieira, inscrito sob o CPF nº 311.211.818-99.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, n°. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Limpeza Pública

Fone/Fax (14) 3604-4000

e-mail: [gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br](mailto:gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## 9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição para pagamento dos Produtos será mediante a entrega.

## 10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Após a Dotação Orçamentária, junto a Secretaria Municipal de Finanças, informamos que existe no orçamento do exercício financeiro de 2026 dotação orçamentária para fazer face às despesas da requisição licitatória em apreço.

### Ficha:

F: 3.3.90.30.00 (material)

Dados da dotação orçamentaria em anexo.

Barra Bonita, 30 de Janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Limpeza Pública

Izael Dias

CPF: 120.198.378-97